



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

DECRETO LEGISLATIVO Nº 07 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

(De iniciativa do Vereador Edvaldo Donizeti de Godoy e outros signatários)

“Institui o “DIPLOMA DE MÉRITO CULTURAL” e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com amparo no artigo 35, XV da Lei Orgânica do Município e Artigo 149, § 1º, alínea “c” do Regimento Interno, FAZ SABER que ela aprovou e o Presidente promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Fica instituído o “DIPLOMA DE MÉRITO CULTURAL”, a ser outorgado anualmente a pessoas físicas ou jurídicas que se destacarem no exercício de suas atividades culturais no Município.

Parágrafo Único - Louvando-se nos méritos dos agraciados, esta honraria poderá alcançar aqueles que têm elevado o nome da cultura em Santa Cruz do Rio Pardo, credenciando-se a receber o galardão criado por esta legislação, cabendo à Câmara indicar os nomes das pessoas a terem seu trabalho reconhecido pelo poder público.

Artigo 2º - Caberá ao Legislativo definir os critérios que serão considerados para a concessão da láurea de que trata este Decreto Legislativo.

Artigo 3º - A Secretaria Municipal de Cultura poderá recomendar nomes ao Presidente da Câmara, até 60 dias antes da data fixada para a entrega dos diplomas, observando-se a regra de que esta homenagem só poderá ser conferida uma única vez a cada agraciado.

Artigo 4º - Os diplomas serão entregues aos laureados em homenagens especialmente programadas para esse fim, a ser realizada no plenário da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

necessário.

Artigo 6º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, na forma da lei.

Sala Vinte de Janeiro da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 10 de setembro de 2019.

Paulo Edson Pinhata

PAULO EDSON PINHATA

Presidente da Câmara

Promulgado nesta data,
10 de setembro de 2019.
Gabinete da Presidência da Câmara
Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo,
10 de setembro de 2019.

Paulo Edson Pinhata

Paulo Edson Pinhata - Vereador
Presidente

Registrado em livro próprio nº 01,
fl. nº 44.

Secretaria da Câmara Municipal
de Santa Cruz do Rio Pardo, 10
de setembro de 2019.

Rosely Rissatto

Rosely Rissatto
Diretora Geral